

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – PMCP**  
**ANULAÇÃO DE PROCESSO**

**Anulação de processo Licitatório**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Lei 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que em razão a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, e conseqüentemente o aumento de demais serviços não citados vinculados ao referido processo licitatório nº 16/2019 PMCP, visando a economicidade ao Município torna-se anulado.

**RESOLVE:**

ANULAR em todos os seus termos, por interesse público decorrente de fato superveniente o processo licitatório nº 16/2019 PMCP, e conseqüentemente a licitação por Pregão Presencial para Registro de Preços com o mesmo número, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ROÇADAS COM LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, SERVIÇO DE PINTURA EM CALÇADAS, MEIO FIO, POSTES E ARVORES COM (CAL) E A (TINTA), E DEMAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. PARA O EXECÍCIO DE 2019/2020.

Correia Pinto/SC, 25 de abril de 2019.

**CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito**